

PRE 036/19

Vale do Paraíba, 28 de Agosto de 2019.

Assunto: Convenção Coletiva dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e Trabalhadores em Estabelecimento de Serviços de Saúde de São Paulo 2019/2020

Prezados filiados

Comunicamos a todos os nossos representados que tenham unidades instaladas na base territorial do Vale do Paraíba, Alta Mantiqueira e Litoral Norte o resultado das negociações relativas ao período de 2019/2020 cujo teor apresentamos a seguir:

A íntegra da CCT estará disponível em nosso site www.sindhosfilvp.com.br.

Cláusula 1ª: Reajuste Salarial

- Correção do salário a partir de 1º de maio de 2019, no percentual de 5,07% (cinco inteiros e sete centésimos por cento), a ser pago em duas parcelas, sendo a primeira em 1º de maio de 2019 no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidindo sobre os salários vigentes em 30 de abril de 2019, e a segunda a partir de 1º de setembro de 2019 no percentual de 5,07% (cinco inteiros e sete centésimos por cento) incidindo sobre os salários vigentes em 30 de abril de 2019.
- **Parágrafo primeiro:** serão compensadas todas as antecipações legais, convencionais ou espontâneas, concedidas no período revisando, conforme Instrução Normativa nº 1, do Colendo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

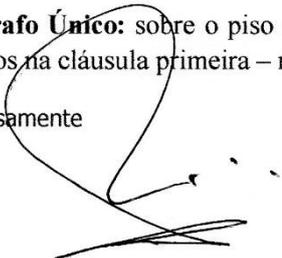
Parágrafo segundo: a eventual diferença salarial deverá ser paga na folha de pagamento do mês de setembro de 2019.

Cláusula 5ª: Piso Salarial

A partir de 1º de maio de 2019, o piso salarial da categoria corresponderá o valor de R\$ 1.186,00 (hum mil cento e oitenta e seis reais).

Parágrafo Único: sobre o piso salarial (salário de ingresso) não haverá incidência dos percentuais previstos na cláusula primeira – reajuste salarial retro aludido.

Atenciosamente


Prof. Jaime Durigon Filho
Presidente